

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 09/2024 ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S. A. – NITTRANS E ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as partes abaixo qualificadas firmaram o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - NITERÓI TRÂNSITO S. A. - NITTRANS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade n pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº (eleito por unanimidade na 40ª reunião do Conselho de Administração e reeleito na 49ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005; II - ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA, situada na Av. do Contorno, s/nº, Quadra 14, Lote 02, Gleba 01, Tamoios, Cabo Frio/RJ, CEP 28.922-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.210.644/0001-07, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ROPERO PANESI, representante legal, portador da cédula de identidade expedido pelo IFP/RJ e nº 1 xpedida pelo CREA/RJ, e domiciliado na Rua Frederico S. Souto, nº

inscrito no CPF sob o nº domiciliado na Rua Frederico S. Souto, nº 248, Bairro Vila Campo Alegre - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-970.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NITTRANS relativo à prestação de serviço no período de agosto de 2024, cobrado através da Nota Fiscal Eletronica de Serviços nº 1477-E emitida em 30/08/2024, no valor total de R\$ 365.642,72 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), consoante processo administrativo nº 9900087172/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor total de R\$ 365.642,72 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 2.501.03.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria da NITTRANS, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO



A.P



O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e ao efetivo pagamento da Nota Fiscal indicada na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2°, item "3" da Lei Estadual nº 287/1979, e 67, inciso II do Decreto Estadual nº 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕS FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 27 de setembro de 2024.

NITERÓI TRÂNSITO S/A - NITTRANS Gilson Alves de Souza Junior – Presidente ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA Antonio Ropero Panesi – Representante legal

Testemunha/CPF: logero feutes toffens Verine C

Testemunha/CPF: (Jaômy 6. John Rocka Rassos COF)

Rogério Santos Toffano Pereira Coordenador Jurídico da NitTrans Mat. 150110 / O

Naômy Vitória da Rocha Barros Chefe de Serviço de Proc. Administrativos Coordenadoria Jurídica da NITTRANS Mat. 150307





Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 09/2024. Partes: Niterói Trânsito S. A. — NITTRANS e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. Objeto: Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 1477-E no valor de R\$ 365.642,72, referente a prestação de serviço no período de agosto de 2024. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 365.642,72 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100 Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 2.501.03. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. Processo nº: 9900087172/2024. Data de assinatura: 27/09/2024.

Niterói/RJ, 27 de\setembro de 2024.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



RIO OFICIA DATA: 02/10/2024



e cinquenta e cinco). Fundamento: Art. 37º, Il e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 9900018118/2024. Data da Assinatura: 01/10/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 164/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CRISTIANE ALMEIDA DA FONSECA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). Fundamento: Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 9900018118/2024. Data da Assinatura: 01/10/2024.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DA PRESIDENTA

PORTARIA Nº 206/2024

A Presidente da Fundação de Arte de Niterói no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Artigo 1º - Para atendimento ao disciplinado na Lei nº 13.709/2018 e no Decreto Municipal nº 15.302/2024, vem designar os seguintes servidores para as atribuições precípuas ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no artigos 23, inciso III, e 41 da LGPD e art. 10 do Decreto Municipal nº 15.302/2024. Efetivo: Michael Guimarães da Cunha, Matrícula nº 17114-4

Efetivo: Pedro Henrique Jaccoud Guimarães, Matrícula nº 17113-7 Suplente: Elena Pessanha Ribeiro, Matrícula nº 17053-6

Artigo 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO- NELTUR EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A - NELTUR com sede social da Sociedade na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 16 de outubro de 2024, às 09:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados à Diretoria e outros assuntos de interesse da sociedade.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 345/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S/A - NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de outubro de 2024, MARIA EDUARDA CORREA SOARES, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente Administrativo, da Coordenadoria de Infrações e Recursos Administrativos, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, em vaga decorrente da exoneração de Alexandre Coelho Junior.

PORTARIA NITTRANS nº 342/2024- Nomear, a contar de 03 de outubro de 2024, DANIELLE ALVES GONÇALVES, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço Orçamentário, da Coordenadoria de Planejamento Contábil, da Diretoria de Finanças, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, em vaga decorrente da exoneração de Rafael dos Reis Gouvea

PORTARIA NITTRANS nº 344/2024- Nomear, a contar de 03 de outubro de 2024, ALINE CAMPOS NUNES, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente de Monitoramento, da Coordenadoria do Centro de Controle Operacional, da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, em vaga decorrente da exoneração de Vitor Basílio de Farias.

PORTARIA NITTRANS nº 343/2024- Nomear, a contar de 01 de outubro de 2024, RAFAEL DOS REIS GOUVEA, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço de Liquidação de Despesas, da Coordenadoria de Planejamento Contábil, da Diretoria de Finanças, da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 341/2024- Exonerar, a contar de 01 de outubro de 2024, RAFAEL DOS REIS GOUVEA, do cargo isolado de provimento em comissão, de Chefe de Serviço Orçamentário, da Coordenadoria de Planejamento Contábil, da Diretoria de Finanças, da Niterói Trânsito S A - NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 09/2024. Partes: Niterói Trânsito S. A. – NITTRANS e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. Objeto: Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 1477-E no valor de R\$ 365.642,72, referente a prestação de serviço no período de agosto de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 365.642,72 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100 Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 2.501.03. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº**: 9900087172/2024. **Data** de assinatura: 27/09/2024.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA. ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 347/2024- Designar Priscila Freitas Sepulveda (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, Isabel Cristina Cantuária (Mat.2344), Amanda Cardoso de O. Fritsch (Mat.2924) e como Fiscal suplente Danielly de Abreu Alves (Mat.2553), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA RUA MARICÁ, NO PÉ PEQUENO", neste Município Contrato nº.119/2024, Processo Adm. Nº. 9900012608/2023.

PORTARIA Nº. 348/2024- Designar Priscila Freitas Sepulveda (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, Isabel Cristina Cantuária (Mat.2344), Amanda Cardoso de O. Fritsch (Mat.2924) e como Fiscal suplente Marcos Aurélio Parente (Mat.3078), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA TRAVESSA SÃO JOSÉ - CUBANGO", neste Município Contrato nº.118/2024, Processo Adm. Nº. 9900022067/2023.

PORTARIA Nº. 349/2024- Designar Priscila Freitas Sepulveda (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, Isabel Cristina Cantuária (Mat.2344), Amanda Cardoso de O. Fritsch (Mat.2924) e como Fiscal suplente Luana Paixão (Mat. 3984) para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA RUA PADRE JOSÉ EUGES – BECO DA PENHA - ITITIOCA", neste Município Contrato nº. 117/2024. Processo Adm. Nº. 9900034038/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.118/2024, firmado com a Empresa, **PEC ENGENHARIA LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "**REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA TRAVESSA SÃO JOSÉ - CUBANGO**, nesta cidade, a partir do dia 01/10/2024, com término previsto para 31/12/2024. Proc. nº. 9900022067/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.119/2024, firmado com a Empresa, LUKE'S ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA RUA MARICÁ, NO BAIRRO PÉ PEQUENO, nesta cidade, a partir do dia 01/10/2024, com término previsto para 31/12/2024. Proc. nº. 9900012608/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 117/2024, firmado com a Empresa, TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA RUA PADRE JOSÉ EUGES – BECO DA PENHA - ITITIOCA" nesta cidade, a partir do dia 01/10/2024, com término previsto para 31/01/2025. Proc. nº. 9900034038/2023.

INSTRUMENTO: Apostila nº 05 ao Contrato nº 07/2021. PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO NOVAS MATERNIDADES. OBJETO: reestabelecer o equilíbrio econômico inicial do contrato por meio de correção monetária, no período de 09/2021 à 11/2022, para reformas, adaptações e